



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 1 de 68

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Prazo Recursal	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Publicidade Oficial	4
Institucional	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 2 de 68

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 105/2023

de 02 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Lucinéia de Mello Antunes Pinto, Vice-Diretora de Unidade Escolar, da Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes" foi designada através da Portaria nº 047/2021, para responder interinamente pela Direção da referida Unidade Escolar em substituição a Diretora Elvira Narciza Moraes Dias, que foi nomeada em 12.01.2021, para exercer o emprego de Coordenador Geral de Educação de provimento em comissão;

Considerando a necessidade da contratação temporária de um Vice-Diretor de Unidade Escolar, para responder pela Vice-Direção da referida Unidade Escolar";

Considerando que na presente data não há Processo Seletivo em vigor para o referido emprego para contratação temporária;

Considerando que a Unidade Escolar não pode ficar sem um Vice-Diretor;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Silmara Maria Ramos Rodrigues, PEB II, efetiva do quadro de servidores do magistério, para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar "Professora Maria Elza Lazara Lopes", em substituição a servidora Lucinéia de Mello Antunes Pinto, que encontra-se afastada de suas funções para responder interinamente pela Direção da referida Unidade Escolar.

2º - Pela designação a mesma receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário do emprego de PEB II para Vice-Diretor de Unidade Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2023.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de março de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 174/2023

de 13 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de

Trabalho por prazo determinado celebrado em 15.10.2022, com o servidor Rodrigo Tiago da Silva, motorista;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado firmado em 15.10.2022, com o servidor Rodrigo Tiago da Silva, motorista, desta Prefeitura Municipal,

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 175/2023

de 14 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11.04.2023, apresentado nesta data pelo servidor ROGER FREITAS RAMIREZ JORDAN, médico clínico geral, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 11.04.2023, com o servidor ROGER FREITAS RAMIREZ JORDAN, portador do RG. 21.122.453-0, médico clínico geral, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de abril de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 3 de 68

TOMADA DE PREÇO 006/2023

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para obras de sistema de iluminação pública da Rua Pedro Matiussi - Capela do Alto/SP.

A Comissão de Licitações julgou habilitada a empresa: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

E inabilitar as empresas: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA e LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nos termos do artigo 109 Inciso I "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 13 de Abril de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia **28** de **abril** de 2023, a partir das **18** horas e **30** minutos, na Câmara Municipal de Capela do Alto, com as seguintes pautas de trabalho:

Alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024

Capela do Alto, **14** de **abril** de 2023

PERICLES GONÇALVES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

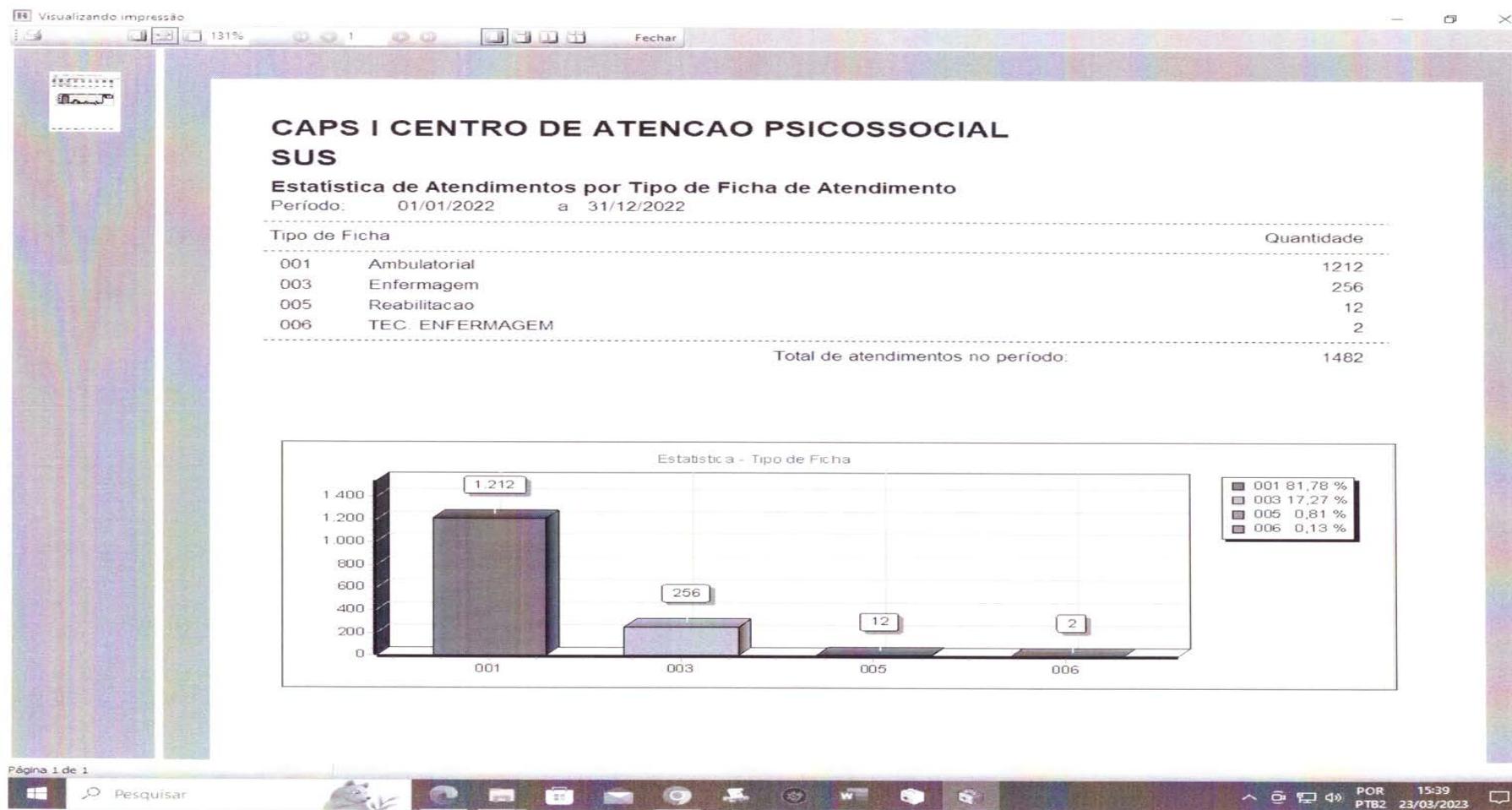
Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 4 de 68

Publicidade Oficial

Institucional





DIÁRIO OFICIAL

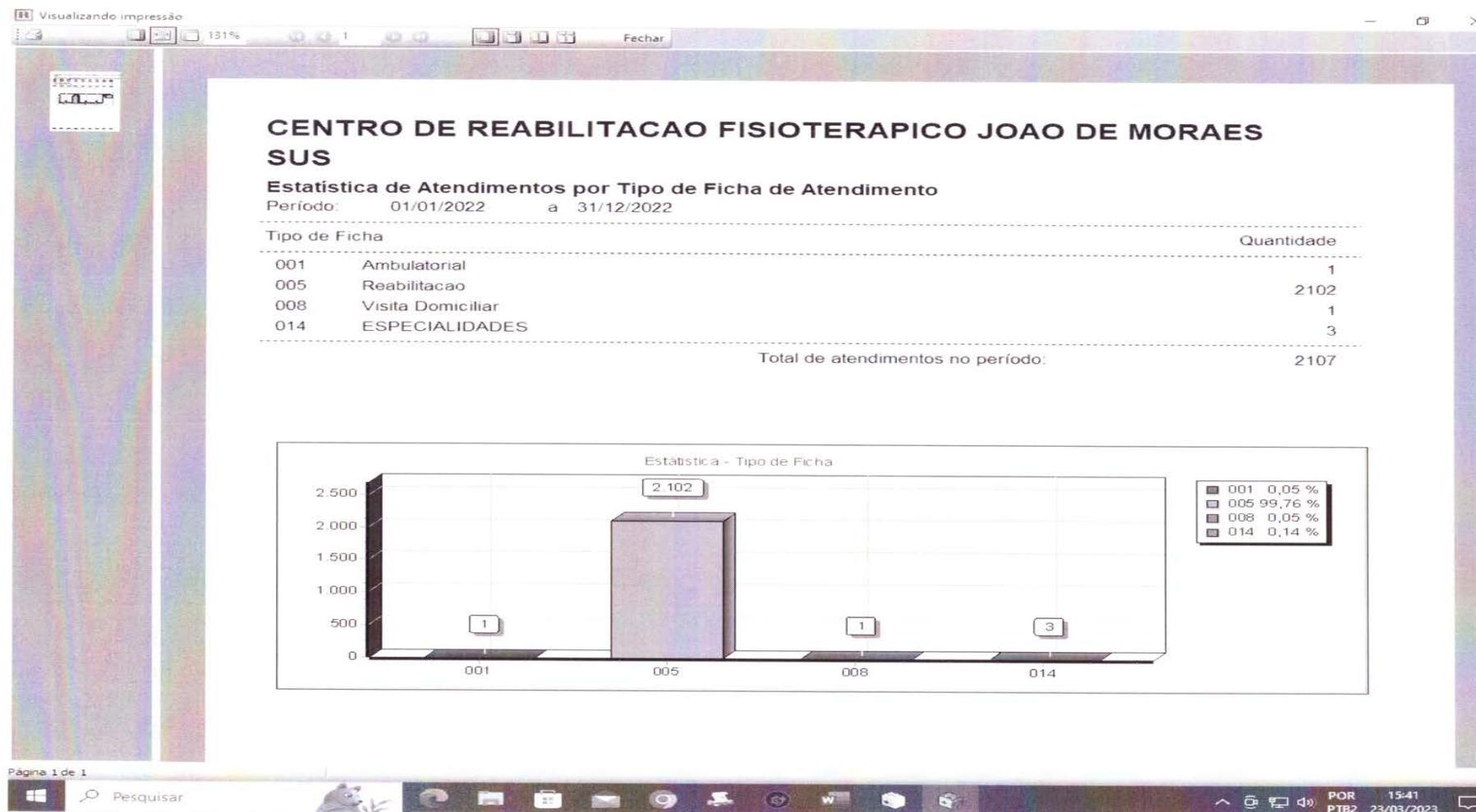
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 5 de 68





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 6 de 68

Visualizando impressão 131% Fazer

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SUS

Estatística de Atendimentos por Tipo de Ficha de Atendimento
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Tipo de Ficha	Quantidade
003 Enfermagem	1
007 Social	2
013 PRONTO SOCORRO	46613
Total de atendimentos no período:	46616

Estatística - Tipo de Ficha

Tipo de Ficha	Quantidade
003	1
007	2
013	46,613

Página 1 de 1

Pesquisar

15:43 POR PTB2 23/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

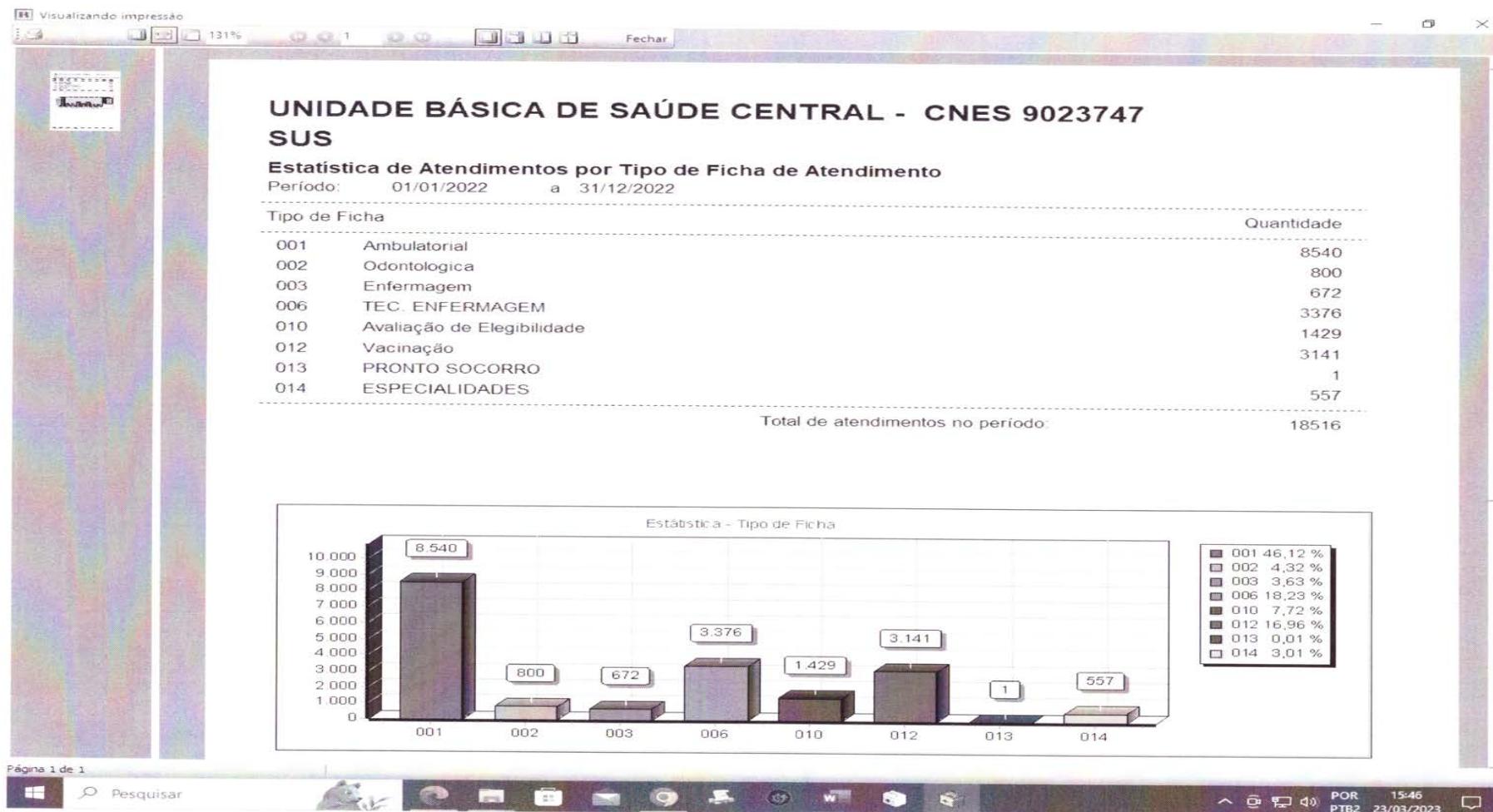
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 7 de 68





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 8 de 68

Visualizando impressão 131% Fechar

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PORTO - CNES 2070537 SUS

Estatística de Atendimentos por Tipo de Ficha de Atendimento
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Tipo de Ficha	Quantidade
001 Ambulatorial	3014
002 Odontologica	281
003 Enfermagem	333
005 Reabilitacao	1
006 TEC. ENFERMAGEM	3108
008 Visita Domiciliar	1860
012 Vacinação	1448
Total de atendimentos no período.	10045

Estatística - Tipo de Ficha

Página 1 de 1

15:48 POR PIBZ 23/03/2023



DIÁRIO OFICIAL

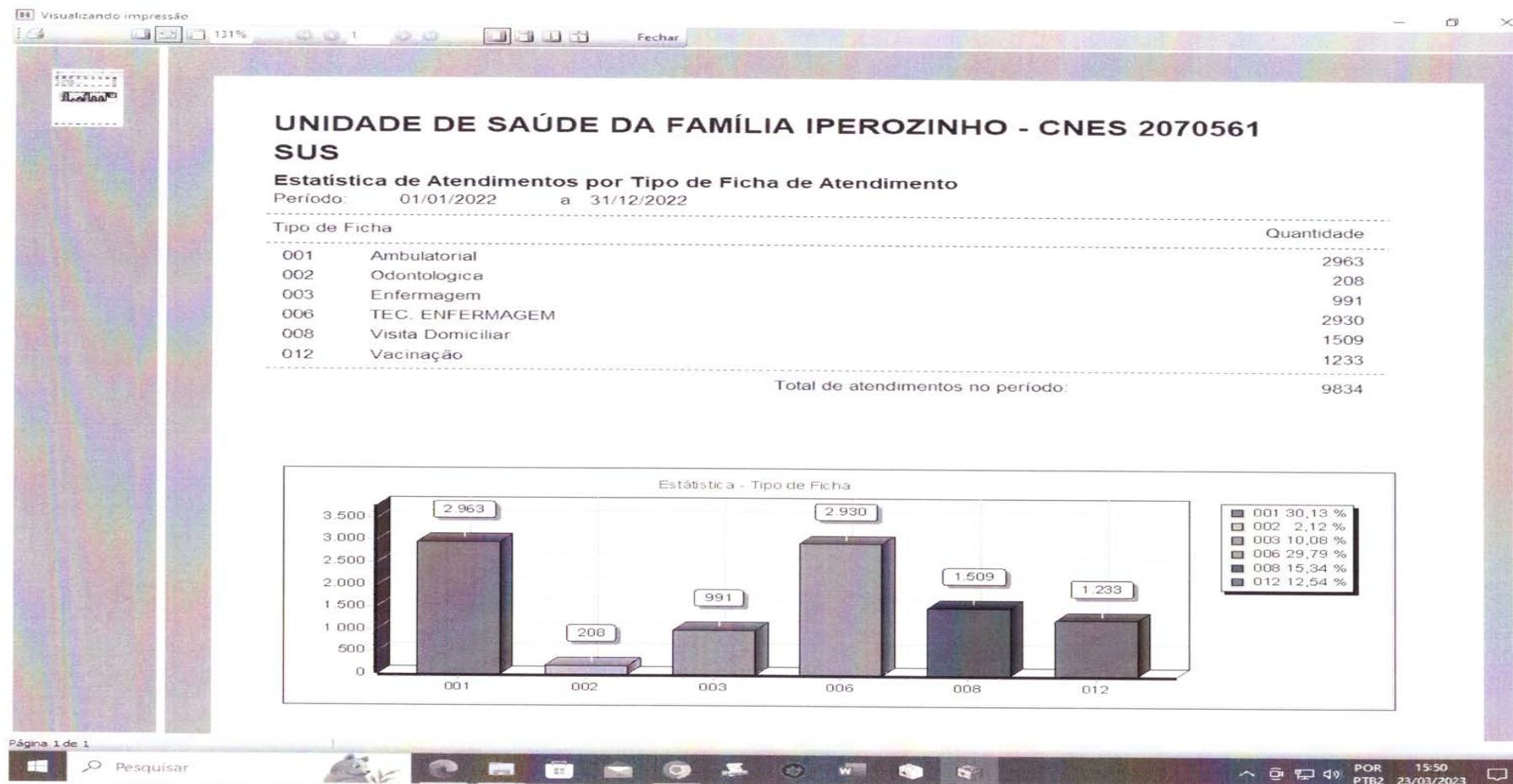
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 9 de 68





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 10 de 68

Visualizando impressão 131% Fechar

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA CAPELA - CNES 5860857

SUS

Estatística de Atendimentos por Tipo de Ficha de Atendimento
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Tipo de Ficha	Quantidade
001 Ambulatorial	3975
002 Odontologica	461
003 Enfermagem	573
006 TEC. ENFERMAGEM	3054
007 Social	1
008 Visita Domiciliar	1700
012 Vacinação	2113
Total de atendimentos no período:	11877

Estatística - Tipo de Ficha

Página 1 de 1

15:52 23/03/2023 POR PTB2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 11 de 68

RELAÇÃO DE EMENDAS E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DA SAÚDE DE CAPELA DO ALTO

ANO	DEPUTADO ESTADUAL	SOLICITAÇÃO/CONVÊNIO Nº	APLICAÇÃO	VALOR RECEBIDO
2022	Resolução SS Nº 50 de 19/05/2022 Publicado no DOE Nº 99 de 20/05/2022	Emenda Parlamentar Nº 2022.031.36292	Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde do Município de Capela do Alto	R\$ 50.000,00
2022	Resolução SS Nº 76 de 22/06/2022 Publicado no DOE Nº 121 de 23/06/2022	Emenda Parlamentar Nº 2022.177.39478	Aquisição de Veículos	R\$ 250.000,00
2022	Resolução SS Nº 84 de 30/06/2022 Publicado no DOE Nº 128 de 30/03/2022	Emenda Parlamentar Nº 2022.253.44827	Custeio da Atenção Básica	R\$ 200.000,00
ANO	DEPUTADO FEDERAL	PROPOSTA/EMENDA Nº	APLICAÇÃO	VALOR RECEBIDO
2022	Dep. Guilherme Derrite Portaria Nº 839 de 12/04/2022 Publicado no DOU Nº 72 de 14/04/2022	Emenda Nº 90600002 Funcional Nº 1030150192E890035 Custeio PAP Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas	R\$ 100.000,00
2022	Dep. Herculano Passos Portaria Nº 839 de 12/04/2022 Publicado no DOU Nº 72 de 14/04/2022	Emenda Nº 33460001 Funcional Nº 1030150192E890035 Custeio PAP Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas	R\$ 200.000,00
2022	Dep. Alexandre Padilha Portaria Nº 839 de 12/04/2022	Emenda Nº 39080002 Funcional Nº 1030150192E890035 Custeio PAP Agência Nº 041882 - CAIXA	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas	R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 12 de 68

	Publicado no DOU Nº 72 de 14/04/2022	Conta Nº 0066240198		
2022	Dep. Cezinha de Madureira Portaria Nº 839 de 12/04/2022 Publicado no DOU Nº 72 de 14/04/2022	Emenda Nº 39380004 Funcional Nº 10301501192E890035 Custeio PAP Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas	R\$ 100.000,00
2022	Dep. Guilherme Mussi Portaria Nº 1.159 de 24/05/2022 Publicado no DOU Nº 72 de 14/04/2022	Emenda Nº 28010002 Funcional Nº 10301502985810035 Equipamentos para as 04 (Quatro) UBS Municipais Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Nacional	R\$ 100.000,00
2022	Dep. Carla Zambelli Portaria Nº 1.159 de 24/05/2022 Publicado no DOU Nº 72 de 14/04/2022	Emenda Nº 39280006 Funcional Nº 10301502985810035 Equipamentos para as 04 (Quatro) UBS Municipais Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Nacional	R\$ 16.000,00 R\$ 15.989,00
2022	Dep. Bruna Furlan	Emenda Nº 27970002 Funcional Nº 10301502985810035 Equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional (Aguardando Pagamento)	R\$ 100.000,00
2022	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Dep. Coronel Tadeu Portaria Nº 2.069 de 30/06/2022 Publicado no DOU Nº 122-B de 30/06/2022	Emenda Nº 6000004 Funcional Nº 1030150192E8890001 Custeio Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas – PAP (Bloqueada)	R\$ 100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 13 de 68

2022	Relator Geral Portaria Nº 1.415 de 13/06/2022 Publicado no DOU Nº 112 de 14/06/2022	Emenda Nº 81000311 Funcional Nº 1030250182E900001 (Proposta Paga) Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	R\$ 300.000,
2022	Relator Geral Portaria Nº 1.452 de 14/06/2022 Publicado no DOU Nº 113 - B de 15/06/2022	Emenda Nº 81000311 Funcional Nº 1030250182E900001 (Proposta Paga) Agência Nº 041882 - CAIXA Conta Nº 0066240198	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	R\$ 100.000,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 14 de 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO

Relatório Anual de Gestão 2022

JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 15 de 68

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicosocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 16 de 68

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	CAPELA DO ALTO
Região de Saúde	Sorocaba
Área	169,98 Km ²
População	21.257 Hab
Densidade Populacional	126 Hab/Km ²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 13/02/2023

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6428746
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	46634077000114
Endereço	RUA SAO FRANCISCO 614
Email	sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br
Telefone	015 32671427

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/02/2023

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	PERICLES GONÇALVES
Secretário(a) de Saúde em Exercício	JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR
E-mail secretário(a)	dep.saude@capeladoalto.sp.gov.br
Telefone secretário(a)	1532671427

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/02/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	06/2011
CNPJ	13.869.546/0001-25
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 13/02/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sorocaba

Município	Área (Km ²)	População (Hab)	Densidade
ALUMÍNIO	83.739	18903	225,74
ARAÇARIGUAMA	146.331	23343	159,52
ARAÇOIABA DA SERRA	255.55	35389	138,48
BOITUVA	249.014	63310	254,24
CAPELA DO ALTO	169.981	21257	125,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 17 de 68

IBIÚNA	1059.689	80062	75,55
IPERÓ	170.94	38771	226,81
ITU	639.981	177150	276,81
JUMIRIM	56.738	3467	61,11
MAIRINQUE	209.757	47723	227,52
PIEDADE	745.536	55731	74,75
PILAR DO SUL	682.395	29612	43,39
PORTO FELIZ	556.563	53698	96,48
SALTO	134.258	120779	899,60
SALTO DE PIRAPORA	280.312	46285	165,12
SOROCABA	449.122	695328	1.548,19
SÃO ROQUE	307.553	93076	302,63
TAPIRAÍ	755.293	7725	10,23
TIETÊ	392.509	42946	109,41
VOTORANTIM	183.998	124468	676,46

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2021

1.7. Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	LEI								
Endereço	RUA SÃO FRANCISCO CENTRO								
E-mail									
Telefone									
Nome do Presidente	JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR								
Número de conselheiros por segmento	<table border="1"><tbody><tr><td>Usuários</td><td>2</td></tr><tr><td>Governo</td><td>12</td></tr><tr><td>Trabalhadores</td><td>4</td></tr><tr><td>Prestadores</td><td>0</td></tr></tbody></table>	Usuários	2	Governo	12	Trabalhadores	4	Prestadores	0
Usuários	2								
Governo	12								
Trabalhadores	4								
Prestadores	0								

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SOPS)

Ano de referência:

1.8. Casa Legislativa

1º RDQA	2º RDQA	3º RDQA
Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa	Data de Apresentação na Casa Legislativa
31/05/2022	29/09/2022	17/02/2023

• Considerações

Nestes Quadros apresentados não há muito a ser comentados pois são dados oficiais apenas podemos solicitar algumas correções conforme segue abaixo:

1.7. Conselho de Saúde:

Corrigir em Usuários de "2" para "4"; Governo de "12" para "1" e Trabalhadores de "4" para "3" fazendo um Total de "8" Conselheiros e não "18" como consta em Relatório apresentado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 18 de 68

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Trata-se de Relatório Anual de Gestão da Saúde do Ano de 2022 ao qual de acordo com os Tópicos apresentados será uma forma de Prestação de Contas a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e posteriormente será apresentado à população em geral através de Publicação no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 19 de 68

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	788	751	1539
5 a 9 anos	779	733	1512
10 a 14 anos	699	663	1362
15 a 19 anos	767	709	1476
20 a 29 anos	1869	1609	3478
30 a 39 anos	1922	1523	3445
40 a 49 anos	1570	1417	2987
50 a 59 anos	1340	1241	2581
60 a 69 anos	883	784	1667
70 a 79 anos	443	412	855
80 anos e mais	183	172	355
Total	11243	10014	21257

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 14/02/2023.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
CAPELA DO ALTO	308	243	290

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 14/02/2023.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	38	31	55	129	25
II. Neoplasias (tumores)	46	91	50	71	72
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6	5	7	5	18
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	6	15	10	7	24
V. Transtornos mentais e comportamentais	18	15	8	16	30
VI. Doenças do sistema nervoso	33	22	8	5	15
VII. Doenças do olho e anexos	4	8	5	6	13
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	1	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	72	83	72	107	128
X. Doenças do aparelho respiratório	32	58	44	44	82
XI. Doenças do aparelho digestivo	80	129	115	103	165
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	24	29	14	10	19
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	10	18	13	11	18
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	33	64	45	50	60
XV. Gravidez parto e puerpério	272	218	280	269	250
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	29	25	28	21	42
XVII. Malformações e anomalias cromossômicas	5	11	17	18	8
XVIII. Sint sinas e achad anom ex clín e laborat	10	14	10	9	11
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	92	136	138	109	149
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	21	23	20	16	68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 20 de 68

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-	-
Total	831	995	939	1007	1198	

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/02/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2018	2019	2020
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	4	13
II. Neoplasias (tumores)	23	23	24
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	18	16
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	2
VI. Doenças do sistema nervoso	2	7	2
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	32	19	38
X. Doenças do aparelho respiratório	14	15	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	6	7
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	2	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	3	2	6
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	4	1	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	16	22	18
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	14	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	124	132	155

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 14/02/2023.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Passamos a fazer algumas análises e considerações em relação aos dados apresentados neste Tópico do Relatório de Gestão Anual conforme segue:

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1. População estimada por sexo e faixa etária:

- A população estimada do Município em 2021 estava em um total de 21.257 Habitantes sendo: Masculino 11.243 Habts. e Feminino 10.014 Habts., havendo uma pequena predominância do sexo masculino a maior em relação ao sexo feminino.

3.2. Nascidos Vivos:

- Apresenta como último dado o Ano de 2020 com 290 Nascidos Vivos e em relação aos anos de 2018 e 2019 apresenta uma mesma média geral de nascimento sem muitas variações.

3.3. Principais causas de internação:

- Verifica-se que em 2021 que foi o "auge" de Infecções pelo Vírus da Coronavírus (COVID-19) houve um aumento expressivo em algumas patologias que estão ligadas a estas infecções do Vírus do COVID-19 como: I - Algumas doenças infecciosas e parasitárias: 129 Casos e IX - Doenças do aparelho circulatório: 107 Casos;

- Em 2022 verifica-se que as doenças IX - Doenças do aparelho circulatório: 128 Casos e X - Doenças do aparelho respiratório: 82 Casos continuaram em "alta" devido as "sequelas" ocasionadas pela infecção do Vírus do COVID-19 em 2020 e 2021 e no caso do item I - Algumas doenças infecciosas e parasitárias tiveram uma "redução" em 2022 nas internações com a queda das infecções provenientes da "Cobertura Vacinal" das Doses de Vacinas aplicada contra o COVID-19;

3.4. Mortalidade por grupo de causas:

- Não houveram grandes alterações pois não foram computados as mortes ocorridas no Ano de 2021 que foram o ápice das infecções e mortalidades por COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 21 de 68

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção		Quantidade
Visita Domiciliar		4.277
Atendimento Individual		18.745
Procedimento		23.980
Atendimento Odontológico		2.077

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	3	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	3	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/02/2023.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	3985	3979,67
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/02/2023.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	14383	86,40	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	57234	103817,52	-	-
03 Procedimentos clínicos	195120	754723,95	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	998	591,59	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	165	24750,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	2378	11771,10	-	-
Total	270278	895740,56	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 14/02/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 22 de 68

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	383	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	6315	-
Total	6698	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 14/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Neste Tópico do Relatório Anual de Gestão são apresentados Quadros com alguns dos serviços e atendimentos prestados pelo Setor de Saúde Municipal que são retirados da Produção enviada mensalmente pelo E-SUS do Ministério da Saúde.

Para uma melhor visualização dos serviços de saúde do Município estamos anexando os Relatórios do Sistema Integrado em Saúde instalados nas Unidades Municipais de Saúde com o qual pode se observar melhor as produções das unidades e que farão parte deste Relatório Anual de Gestão como Anexo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 23 de 68

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
PRONTO ATENDIMENTO	0	0	1	1
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	0	0	1	1
Total	0	0	12	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/02/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	10	0	0	10
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	2	0	0	2
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	12	0	0	12

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/02/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Neste Quadro de Análises e Considerações faremos algumas correções conforme segue abaixo:

5. Rede Física Prestadores de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão:

- Neste quadro onde consta Centro de Saúde/Unidade Básica ao invés de "6" o correto é "4";
- Centro de Atenção de Hemoterapia ou Hematologia de "1" para "0";
- Total de "12" para "9".

5.2. Por natureza jurídica:

- Em Município onde consta "10" para "9";
- Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal de "2" para "0".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 24 de 68

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	14	12	8	48	7
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	6	3	5	7	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	11	5	6	12	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/04/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	1	1	0
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	1	3	3	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	196	193	192	0
	Intermediados por outra entidade (08)	15	14	11	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	32	30	41	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/04/2023.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Este item do Relatório retrata o número de profissionais que trabalham através de Contratados Concursados ou Contratados por Tempo Determinado ou por Empresas Terceirizadas. Em Dezembro de 2022 o Setor de Saúde contava entre Médicos, Enfermeiros, Outros Profissionais de Nível Superior e Técnico, ACS e ACES, como também de Estagiários de Nível Superior e Técnico, como Profissionais contratados por Contratos Temporários com um Total de 188 Servidores divididos nas Unidades de Saúde Municipais prestando serviços a população.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 25 de 68

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.1. Garantia de Acesso a Serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - 1.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados	Percentual	2022	25,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Aprimorar e expandir o Atendimento da Atenção Básica									
2. 1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados	Percentual	2022	25,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Aprimorar e expandir o Atendimento da Atenção Básica									
3. 1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura do Acompanhamento das Condisionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	2022	25,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Cobertura do Acompanhamento das Condisionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)									
4. 1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica									
5. 1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção	2022	10,00	50,00	10,00	Proporção	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos									
6. 1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	2022	10,00	50,00	10,00	Razão	3,00	30,00
Ação Nº 1 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 26 de 68

7. 1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Proporção	2022	100,00	100,00	100,00	Proporção	70,00	70,00
Ação Nº 1 - Adotar ações para o alcance as coberturas vacinais adequadas de acordo com o calendário básico de Vacinação da Criança									
8. 1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados.	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Adotar ações para aumentar a cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS									
9. 1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	Número de UBS Reformadas	Número	2022	4	4	4	Número	3,00	75,00
Ação Nº 1 - Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para ampliações e reformas em UBS									
10. 1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	Número de UBS Construídas no Período	Número	2022	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para novas construções									
11. 1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	Número de Ações Implantadas/Implementadas junto ao Percentual de Mulheres em Idade Fértil	Número	2022	4	10	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Propiciar mecanismos para planejamento sexual e reprodutivos em mulheres de idade fértil									
12. 1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	Número de Unidades Básicas de Saúde Municipais Implantadas com o PEC	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Instalação do Sistema PEC nas UBS Municipais									
13. 1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	Número de UBS que passaram a ofertar os Testes Rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir e distribuir maiores quantidade de testes rápidos as UBS e aumentar a testagem no Município									
14. 1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	Percentual de Aumento de Processos de Educação Permanente para Equipes de Atenção Básica	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar o número de treinamentos para as Equipes da Atenção Básica									

DIRETRIZ Nº 2 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Transporte, tendo em vista a reposição do quadro de RH do setor; garantindo o acesso à saúde em tempo hábil para assistência

OBJETIVO Nº 2.1 - 1.2. Contratação de RH por concurso público, ou contratos temporários para setor de transporte propiciando maior acesso às unidades de saúde com transporte para atendimento de média e alta complexidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 27 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.2. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas.	Número de Concursos Públicos, Processos Seletivos ou Terceirização de Novos Motoristas	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de Concursos Públicos e outras forma de contratação para suprir a necessidade de motoristas									

DIRETRIZ Nº 3 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.3. Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos.

OBJETIVO Nº 3.1 - 1.3 Garantir a continuidade do atendimento através da execução dos exames laboratoriais afim de diagnósticos das possíveis enfermidades acometidas aos pacientes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	1.3. Número de Laboratório Implantado ou Contratado.	Número	2022	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Suprir a necessidade de laboratórios necessárias para realização de exames para a população municipal									

DIRETRIZ Nº 4 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.4. Produzir Materiais Educativos

OBJETIVO Nº 4.1 - 1.4. Transmitir maiores conhecimentos preventivos à população e profissionais de saúde municipais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	1.4. Quantidade de material produzido com recursos próprios e recebidos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde: panfletos, camisetas e outros para distribuição e uso dos profissionais de saúde.	Número	2022	1.000	10.000	1.000	Número	1.000,00	100,00
Ação Nº 1 - Produzir material educativo para exposição e distribuição junto a população e profissionais de saúde									

DIRETRIZ Nº 5 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.5. Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações de Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 5.1 - 1.5. Manter em funcionamentos os demais setores de apoio à atenção básica: coleta de exames, transportes de pacientes, central de vagas para marcação de exames e outros nas referências regionais do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	1.5. Listas de encaminhamentos de exames laboratoriais pelo Setor de Coleta de Exames; listas de viagens realizadas pelo Setor de Transportes da Saúde com relação do local e pacientes transportados; protocolos de agendamentos de exames, consultas, cirurgias e outros pela Central de Vagas Municipal.	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos para funcionamento dos Setores de Apoio as Ações de Atenção Básica									

DIRETRIZ Nº 6 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.6. Melhoria do Atendimento de Pré-Natal e de Diagnósticos para as demais áreas da Saúde Municipal.

OBJETIVO Nº 6.1 - 1.6. Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes das demais especialidades médicas das Unidades de Saúde Municipais. 1.6.1. Proporcionar Atendimentos Odontológicos para todas as Gestantes em Pré-Natal do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 28 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	1.6. Mapa de Atendimento dos pacientes que realizaram exames de ultrassonografia no município. 1.6.1. Mapa de Atendimento Odontológico	Percentual	2022	25,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar o número de exames oferecidos à gestantes e demais pacientes com terceirizados ou por aquisição de equipamento ultrassonográfico									

DIRETRIZ Nº 7 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.7. Melhoria do Atendimento Odontológico Municipal

OBJETIVO Nº 7.1 - 1.7. Melhorar o Atendimento Odontológico Municipal aumentando o número de Profissionais para o Atendimento e Ampliação do Número de Vagas para atendimento

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.7. Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	Número de Cirurgiões Dentistas Contratados no Período	Número	2022	1	3	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumento no Número de Cirurgiões Dentistas para atendimento à população									

DIRETRIZ Nº 8 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.8. Construção de Novas UBSs Municipais e ou Reformas nas existentes

OBJETIVO Nº 8.1 - 1.8. Construir Novas UBSs Municipais em locais onde já existem e mudar para os "novos prédios" mais modernos e que proporcione melhores condições de atendimento à população residentes e ou reformas nas existentes.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para "construção de novas UBSs" em substituição as "existentes" e ou Reformas (ampliação e adequações).	1.8. Número de UBSs Novas construídas e ou reformadas.	Número	2022	1	5	1	Número	3,00	300,00
Ação Nº 1 - Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para construções novas e reformas em UBS									

DIRETRIZ Nº 9 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.9. Garantia de Acesso a Serviços e Orientação aos Usuários e Profissionais de Saúde das Unidades Municipais de Saúde em relação a Síndromes Gripais e Doenças Respiratórias Aguda (SGRA) pelo COVID-19;

OBJETIVO Nº 9.1 - 1.9. Orientar a população municipal e profissionais de saúde em relação às ações para evitar-se a proliferação de casos infectados no Município e orientar a Rede de Serviços de Saúde Municipais para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Síndromes Gripais e Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 29 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	Percentual total de dados atualizados com base nas evidências técnicas e científicas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar as atualizações em relação as SGRA e COVID-19 junto aos usuários e profissionais de saúde									
2. 1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	Percentual de Diminuição de Profissionais de Saúde, Contato e População Infectados	Percentual	2022	20,00	80,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Diminuir o percentual de transmissão junto aos profissionais de saúde e contatos da população em geral									
3. 1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	Percentual de Diminuição de Casos com Evolução de Óbitos por Meio de Suporte Clínico	Percentual	2022	20,00	80,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar população e profissionais para evitar a proliferação e agravamento da doença evitando-se o aumento de óbitos									
4. 1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	Orientar 100% de Pessoas com Condutas a serem Tomadas Próximas a Infectados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Orientar todos sob as condutas em relação aos contatos próximos a infectados									
5. 1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	Acompanhar 100% dos Casos Apresentados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhamento da população e profissionais de saúde e monitorar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença									
6. 1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	Monitorar 100% dos Casos com Identificação das Cepas dos Vírus	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitoramento das cepas dos vírus respiratório que estão circulando no Município e Estado									
7. 1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	Producir e Disseminar 100% das Informações Epidemiológicas à População e Profissionais de Saúde sobre COVID-19	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Divulgar todas as informações novas ou usuais a todos os Profissionais de Saúde em relação as SGRA e COVID-19									

DIRETRIZ Nº 10 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.10. Estabelecer junto as Unidades Básicas de Saúde Municipais e Outros Serviços de Atendimentos Municipais, o atendimento à Pacientes Pós-COVID-19 com Sequelas da Doença;

OBJETIVO Nº 10.1 - 1.10. Criação de Atendimento nas UBS e outros Serviços de Saúde Municipais referências de atendimento Pós-COVID-19;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	Percentual Total de Atendimentos a Pacientes com Sequelas Pós-COVID-19	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Equipar as UBS para atendimento de Pacientes com Sequelas de COVID-19 nas UBS e demais Serviços de Saúde Municipais									

DIRETRIZ Nº 11 - 1 - ATENÇÃO BÁSICA 1.11. Garantia de Acesso a todos os EPIs necessários a todas Equipes da Atenção Básica Municipal para proteção junto aos atendimentos de Pacientes com ou Pós-COVID-19.

OBJETIVO Nº 11.1 - 1.11. Fornecer EPIs a todas as Equipes da Atenção Básica Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 30 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	1.11. Relatórios de Compras e Distribuição de EPIs aos Servidores Municipais.	Número	2022	12	12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter todos os EPIs necessários para as Equipes da Atenção Básica Municipal									

DIRETRIZ Nº 12 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.1. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência

OBJETIVO Nº 12.1 - 2.1.1. Ampliar o acesso a serviços de diagnóstico, tratamentos, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.1. Ampliar a razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	Razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames de imagens e seguimentos de casos com aumento do número de vagas	Razão	2022	25,00	100,00	25,00	Razão	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar locais para realização de serviços de diagnósticos e outros para tratamento fora do Município									

OBJETIVO Nº 12.2 - 2.1.2. Ampliar o acesso a consultas oftalmológicas para diagnóstico de refração na Região de Saúde ou RRAS;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região;	Número de Reuniões da CIR para discussão de oferta de consulta oftalmológica na região	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratação de Serviços Terceirizados para suprir a necessidade de consultas e ampliação junto aos prestadores do SUS									

OBJETIVO Nº 12.3 - 2.1.3. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.3. Implementar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	Percentual de Pacientes Acolhidos com Classificação de Risco em PA/PS	Percentual	2022	25,00	100,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - Adotar o acolhimento com a classificação de riscos no PA/PS									

OBJETIVO Nº 12.4 - 2.1.4. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	Reforma da Unidade de PA/PS	Número	2022	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Reformar e melhora dos espaços do Pronto Atendimento Municipal									

OBJETIVO Nº 12.5 - 2.1.5. Ampliar o acesso às ações de reabilitação das Pessoas com Deficiências Físicas Congênitas ou decorrentes de Acidentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 31 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	Percentual de Aumento no número de pacientes atendidos no Centro de Reabilitação Municipal	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Melhorar o Centro de Reabilitação Municipal melhorando espaços, aumento de efetivo de pessoal e equipamentos disponíveis									

OBJETIVO Nº 12.6 - 2.1.6. Manter Atendimento nas Unidades Prisionais do Município (CDP e Penitenciária);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município;	Manter o Atendimento com 100% das Equipes Contratadas nas Unidades Prisionais	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter Convênio e Manter Serviço Terceirizado nos Estabelecimentos Prisionais									

DIRETRIZ Nº 13 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.2. Aumentar as Especialidades Médicas no Município através de Construção de Policlínica Municipal

OBJETIVO Nº 13.1 - 2.2.1. Manter e aumentar o Número de Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde Municipais e implantação de Policlínica;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	Percentual de aumentos de atendimentos de especialidades médicas registradas em Mapas de Atendimento	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar o número de especialidade com criação da Policlínica Municipal									

DIRETRIZ Nº 14 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.3. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência nos casos de Suspeitos de Síndromes Gripais e Doenças Respiratórias Agudas por COVID-19;

OBJETIVO Nº 14.1 - 2.3.1. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal) de casos de infectados com o Novo Corona Vírus – COVID-19;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	Percentual de Aumento de Atendimento em Mapas de Atendimentos preenchidos pelos Profissionais do PA/PS	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o Acolhimento com Classificação de Riscos em PA/PS									
OBJETIVO Nº 14.2 - 2.3.2. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência aos Usuários infectados por COVID-19;									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 32 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	Mapa de Atendimento com registro da Ocupação dos Leitos Novos	Número	2022	9	9	9	Número	9,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter os Números de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores no PS/PA									

OBJETIVO Nº 14.3 - 2.3.3. Propiciar o acesso aos Medicamentos utilizados para o Tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 se possível dentro do Município;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	Proporção de Aumento da Medicinação para Usuários Infectados por COVID-19	Proporção	2022	50,00	100,00	50,00	Proporção	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a medicação para Usuários Infectados por COVID-19 no Município									

DIRETRIZ Nº 15 - 2 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2.4. Garantia de Acessos a todos os EPIs necessários as Equipes de Atendimentos do Pronto Atendimento Municipal e Ala de Atendimento COVID-19, bem como aos Usuários Infectados em Observações na Ala de Atendimento COVID-19.

OBJETIVO Nº 15.1 - 2.4.1. Propiciar o Acesso aos Profissionais de Saúde Municipais aos EPIs necessários à sua proteção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	Percentual de Cobertura de EPIs aos Servidores Municipais e Funcionários Terceirizados Contratados;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o acesso aos Profissionais de Saúde Municipais aos EPIs necessários para à sua proteção									

DIRETRIZ Nº 16 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR 3.1. Garantia de acesso da população a serviços hospitalares de qualidade

OBJETIVO Nº 16.1 - 3.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	Proporção de Aumento no número de vagas oferecidas ao município de acordo com as pactuações regionais	Proporção	2022	10,00	50,00	10,00	Proporção	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar o número de referências hospitalares ao Município									

DIRETRIZ Nº 17 - 3 - ATENÇÃO HOSPITALAR 3.2. Manter Transporte para Transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências regionais.

OBJETIVO Nº 17.1 - 3.2. Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 33 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	Relatórios Mensais de atendimentos realizados pela Empresa contratada.	Número	2022	12	48	12	Número	12,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter Contrato com Empresa de Remoção UTI para as Urgências e Emergências

DIRETRIZ Nº 18 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.1. Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicosocial.

OBJETIVO Nº 18.1 - 4.1. Investir no processo de desinstitucionalização dos pacientes moradores de hospitais psiquiátricos através de Residência Terapêutica Municipal

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	Manter Números de Residentes que já encontram-se na Residência Terapêutica do município	Número	2022	9	9	9	Número	9,00	100,00

Ação Nº 1 - Manter a RT Municipal para acolhimento de pacientes egressos de Hospital Psiquiátrico

DIRETRIZ Nº 19 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal.

OBJETIVO Nº 19.1 - 4.2. Melhoria do atendimento do Setor de Saúde Mental do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.	Contratação de Psicólogo Infantil e mais 01 (Um) Médico Psiquiátrica e 01 (Um) Médico Clínico Geral	Número	2022	1	3	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Aumentar o Número de Psicólogos e Psiquiatras do Setor

DIRETRIZ Nº 20 - 4 - SAÚDE MENTAL 4.3. Proporcionar Atendimento aos Pacientes estados depressivos, ansiosos e pânico em relação a Pandemia do COVID-19, como também a Pacientes Pós-COVID-19 em Saúde Mental

OBJETIVO Nº 20.1 - 4.3. Atender aos Pacientes provenientes da Pandemia do COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	Número de Profissionais Contratados para Equipe do CAPS para o atendimento de Pacientes da Pandemia do COVID-19.	Número	2022	1	3	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Absorver os usuários provenientes da Pandemia no CAPS Municipal

DIRETRIZ Nº 21 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.1. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável

OBJETIVO Nº 21.1 - 5.1. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	Percentual de Redução de casos de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas;	Percentual	2022	5,00	30,00	5,00	Percentual	5,00	100,00

Ação Nº 1 - Ações preventivas para diminuição do número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 34 de 68

DIRETRIZ Nº 22 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.2. Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança

OBJETIVO Nº 22.1 - 5.2.1. Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade desses óbitos terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	Percentual de Redução do número de óbitos maternos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos)

OBJETIVO Nº 22.2 - 5.2.2. Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano;

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	Reducir 100% a mortalidade infantil	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Aumentar o acesso e monitoramento junto a Maternidade de referência do Município

DIRETRIZ Nº 23 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.3. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde.

OBJETIVO Nº 23.1 - 5.3. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 35 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	Aumentar até 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas	Proporção	2022	80,00	100,00	80,00	Proporção	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Melhorias nos registros de Óbitos Municipais por investigação e treinamentos aos profissionais									
2. 5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	Aumentar 100% a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação	Proporção	2022	100,00	100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acompanhar todos os casos notificados na VE Municipal									
3. 5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano	Número	2022	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Procurar manter zerado número de casos do Município									
4. 5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	. Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número	2022	0	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter zerado o número de casos do Município									
5. 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	Número de Salas de Vacinas informatizadas nas UBS Municipais	Número	2022	4	400	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatizar todas as salas de vacinas do Município									
6. 5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atentas as Vigilâncias Municipais: VE/VISA									
7. 5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue, chikungunya e zika)	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Convocar Membros da Sala de Situação em Dengue para intensificar ações do Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021									
8. 5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Convocar a Coordenação da Atenção Básica Municipal para desenvolvimento de Campanhas de Saúde em conjunto									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 36 de 68

DIRETRIZ Nº 24 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.4. Enfrentamento das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) por meio de ações de prevenção e controle

OBJETIVO Nº 24.1 - 5.4.1. Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	Percentual de Casos Investigados e adotados as medidas de controle pertinentes para os casos notificados de arboviroses urbanas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos Casos Notificados de Arboviroses Urbanas									
2. 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	Número de casos notificados por Dengue com 100% de redução na letalidade	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementar ações de prevenção para evitar a letalidade por Dengue em 100% dos casos									
3. 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	Número de Casos Notificados e Investigados em 100% dos Óbitos Suspeitos de Arboviroses Urbanas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar e investigar todos os óbitos suspeitos de arboviroses urbanas									
4. 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	Percentual de Casos Suspeitos Notificados Suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Notificar todos os Casos Suspeitos de Síndrome Congênita por Zika									
5. 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	Percentual de Casos Registrados no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Identificar e notificar todos os casos de microcefalia do Município									
6. 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	Número de capacitações organizadas para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos uma capacitação por ano para atualização dos profissionais para manejo de casos de arboviroses urbanas									
OBJETIVO Nº 24.2 - 5.4.2. Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 37 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Número de visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Propiciar a vista dos ACE em 100% dos pontos estratégicos cadastrados no Município em conjunto com a Equipe da VISA Municipal									
2. 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Número de visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100% das visitas aos Imóveis Especiais dos ACE e VISA Municipal adotando medidas de intervenção em conjunto quando necessário									
3. 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	Número de projetos intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes realizados no Ano	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes									
4. 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes	Números de Levantamentos Rápidos de Índice de Infestação por Aedes Aegypti Realizados no Ano	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento LIRAA no Município e intervir nos locais infestados de forma a evitar a proliferação do Mosquito Aedes									
5. 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	Número de Levantamentos de Índice Amostra - LIA realizados no Ano	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar o Levantamento LIA no Município pelos ACE em pelo menos 2.000 Imóveis e intervir nos locais com infestação do Aedes									

DIRETRIZ N° 25 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.5. Plano de Ação em Vigilância Sanitária

OBJETIVO N° 25.1 - 5.5.1. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 38 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica	Percentual de estabelecimentos de serviços odontológicos cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os estabelecimentos odontológicos junto a VISA Municipal									
2. 5.5.1.2. Inspecionar os serviços que prestam assistência odontológica	Percentual de Inspeções realizadas no Serviços de Assistência Odontológica	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Inspecionar pelo menos 50% dos estabelecimentos odontológicos cadastrados na VISA Municipal									
3. 5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica	Número de diagnósticos apresentados da situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica no município	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos um Relatório com o diagnóstico da situação sanitária dos estabelecimentos de assistência odontológica no Município									

OBJETIVO Nº 25.2 - 5.5.2. Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário	Percentual de Creches cadastradas no SIVISA sob Controle Sanitário	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar pelo menos 50% das Creches do Município no Ano de 2022 para controle de risco sanitário									
2. 5.5.2.2. Inspecionar todas as Creches cadastradas no SIVISA	Percentual de inspeções realizadas nas Creches cadastradas no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 50% das Creches Municipais cadastradas									

OBJETIVO Nº 25.3 - 5.5.3. Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual de estabelecimentos cadastrados no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual	2022	35,00	75,00	35,00	Percentual	35,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar pelo menos 35% dos estabelecimentos que realizam ações com medicamentos na VISA Municipal									
2. 5.5.3.2. Inspecionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Número de Inspeções realizadas de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	Percentual	2022	35,00	75,00	35,00	Percentual	35,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 35% dos estabelecimento cadastrados que fazem ações com medicamentos									
3. 5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA	Percentual dos resultados das inspeções realizadas no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Cadastrar a fim de divulgação 100% de todas as inspeções sanitárias no SIVISA									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 39 de 68

4. 5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância	Percentual de Implementação em Farmacovigilância	Percentual	2022	35,00	75,00	35,00	Percentual	35,00	100,00
Ação Nº 1 - Atingir pelo 35% de Farmacovigilância neste Ano de 2022 pela VISA Municipal									
5. 5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	Percentual de Divulgação, informação e orientação passada aos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar meios de divulgação para pelo menos 10% dos profissionais de saúde sobre os riscos do uso incorreto de medicamentos									
6. 5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de estabelecimentos cadastrados no SIVISA que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal cadastrar pelo 10% dos novos estabelecimentos que realizam ações na área de produtos alimentícios									
7. 5.5.3.7. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de estabelecimentos Inspecionados os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	10,00	50,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 10% dos estabelecimentos cadastrados que tem ações na área de produtos alimentícios									
8. 5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual dos resultados divulgados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal divulgar no SIVISA pelo menos 50% do resultado das inspeções realizadas em estabelecimentos que realizam ações com produtos alimentícios									
9. 5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	Percentual de Implementação em ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal realizar pelo menos 50% no ano de 2022 das ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos									
10. 5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e sanean	Percentual de Estabelecimentos Cadastrados no SIVISA de todos estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e sanean	Percentual	2022	15,00	50,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal cadastrar pelo menos 15% dos novos estabelecimentos que realizam ações com cosméticos, produtos de higiene, perfumes e sanean do Município									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 40 de 68

11. 5.5.3.11. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual de Inspecções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	Percentual	2022	15,00	50,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 10% dos estabelecimentos cadastrados que tem ações na área de produtos alimentícios									
12. 5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das Inspecções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual dos resultados das Inspecções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal divulgar no SIVISA pelo menos 50% do resultado das inspecções realizadas em estabelecimentos que realizam ações com produtos alimentícios									

OBJETIVO Nº 25.4 - 5.5.4. Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	50,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal cadastrar pelo menos 15% no SIVISA das empresas e alojamentos dos trabalhadores do Setor Canavieiro									
2. 5.5.4.2. Inspecionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual de Inspecções realizadas nas usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	Percentual	2022	15,00	50,00	15,00	Percentual	15,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 15% das usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana de açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro									
3. 5.5.4.3. Inspecionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras)	Percentual de Inspecções empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras) registrados no SIVISA	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 50% dos estabelecimentos cadastrados do Município que utilizam benzeno									
4. 5.5.4.4. Inspecionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos	Percentual de estabelecimentos Inspecionados que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos registrados no SIVISA	Percentual	2022	25,00	75,00	25,00	Percentual	25,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar pelo menos 25% neste ano de 2022 dos estabelecimentos cadastrados que realizam ações com agrotóxicos no Município									

OBJETIVO Nº 25.5 - 5.5.5. Fortalecer a gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 41 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	Percentual de Relatórios de Saída criados no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal criar pelo menos 50% dos Relatórios necessários no SIVISA para análise e avaliação das ações de VISA pelos gestores regionais e municipais									

DIRETRIZ Nº 26 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.6. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19

OBJETIVO Nº 26.1 - 5.6. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade população por doenças causadas pela infecção no Município pelo novo Coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	Número de Óbitos por infecção do novo Coronavírus por COVID-19 em relação aos demais óbitos municipais	Número	2022	20	40	20	Número	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Detectar precocemente os casos de COVID-19 e monitorar e tratar rapidamente de forma a evitar a evolução para óbito									

DIRETRIZ Nº 27 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.7. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde de acordos com os Protocolos estabelecidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para COVID-19.

OBJETIVO Nº 27.1 - 5.7. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde através da aplicação dos Protocolos de Prevenção contra o COVID-19.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	Percentual da Diminuição do número da população infectadas por COVID-19 através da aplicação dos Protocolos expedidos pela SES e MS	Percentual	2022	50,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar os Protocolos o mais breve possível de acordo com suas publicações									

DIRETRIZ Nº 28 - 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.8. Ações em Vigilância Sanitária

OBJETIVO Nº 28.1 - 5.8. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde de infecção pelo novo coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.8. Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem com a população em geral que frequentam ou utilizando dos serviços destes estabelecimentos	Percentual de Registros em Relatório de Visitas Diárias efetuadas pela VISA Municipal e o número de autuações em relação ao número de estabelecimentos cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar 100% dos Estabelecimentos citados na Meta									

OBJETIVO Nº 28.2 - 5.8.1. Controlar o risco sanitário nos demais serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral de infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 42 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.8.1. Inspecionar os serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como à população em geral que frequentam ou utilizam dos produtos destes estabelecimentos	Percentual de Relatórios de Visitas Diárias efetuadas pela VISA Municipal e o número de autuações em relação ao total de serviços cadastrados no SIVISA	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar 100% dos Estabelecimentos citados na Meta									

OBJETIVO Nº 28.3 - 5.8.2. Controlar o risco sanitário junto à população em geral em locais públicos e privados preconizando o uso "obrigatório da máscara" a fim de evitar-se a propagação do novo Coronavírus por COVID-19

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 5.8.2. Inspecionar à população em geral em locais públicos e privados observando o uso "obrigatório da máscara"	Percentual de autuações expedidas de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais por descumprimento da medida em relação ao total da população municipal	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - VISA Municipal inspecionar 100% dos Locais e População citados na Meta									

DIRETRIZ Nº 29 - 6 - REGULAÇÃO 6.1. Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias

OBJETIVO Nº 29.1 - 6.1. Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 43 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	Percentual de ampliação do acesso de procedimentos ambulatoriais regulados do Município através do aumento de oferta de serviços no Município e os oferecidos nas referências regionais através da apresentação dos relatórios gerenciais da Central de Vagas Municipal e Serviços mantidos pelo Estado (AME, CHS e outros) apresentados e pactuados na CIR Regional	Percentual	2022	20,00	50,00	20,00	Percentual	20,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar o número de procedimento ambulatoriais regulados na região de Saúde									
2. 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	Total de seguimento dos Protocolos das Linhas de Cuidados da Rede Municipal e Estadual e o acesso aos exames utilizados nas linhas de cuidados através de relatórios e pactuações regionais	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar anualmente pelo menos 01 Protocolo das Linhas de Cuidados na Rede Municipal									
3. 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferências inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	Regulação de 100% das solicitações de transferências gerais através da continuidade da integração do Município a Rede Reguladora de Vagas CROSS Estadual	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Continuar fazendo as regulações através do Sistema Estadual CROSS									
DIRETRIZ Nº 30 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.1. Garantia da Assistência Farmacêutica no Município									
OBJETIVO Nº 30.1 - 7.1. Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Município									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 44 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	Relatórios de adequações realizadas na área física (ampliações e reformas) e aquisição de equipamentos e mobiliários (pedidos de compras);	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de nova Unidade de Farmácia Central									
2. 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	Aquisição de Programa de Software específico para o controle da dispensação e abastecimento de acordo com as necessidades dos dispensários/farmácias do município	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar ações para melhoria da Assistência Farmacêutica Municipal									
3. 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	Total de Relatórios de monitoramento e convênio através dos relatórios de entrega dos medicamentos	Número	2022	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantia de fornecimento trimestralmente dos Medicamento Dose Certa									
4. 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	Percentual de Relatórios junto a Farmácia Municipal em relação ao fornecimento e solicitar junto SES explicações e prazo para entrega de medicamentos especializados em "atraso";	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantia de fornecimento dos Medicamento Especializados no Município									
5. 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	Percentual de Solicitações Atendidas de Compras junto a Farmácia Municipal e Setor de Compras/Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde para aquisição destes medicamentos;	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir Medicamentos considerados essenciais além dos Medicamentos Estaduais com recursos próprios									
6. 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	Percentual Total das compras de medicamentos atendidas das "ordens judiciais" após análise do Departamento Jurídico do Município	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantia de fornecimento de medicamento de ordem judicial									
7. 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde	Aquisição de software para instalação nas UBS Municipais para dispensação dos medicamentos	Número	2022	4	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Informatização geral do Setor de Farmácia e UBS									
DIRETRIZ Nº 31 - 7 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.2. Construção de Nova Farmácia Municipal e Almoxarifado próprio da Farmácia Municipal									
OBJETIVO Nº 31.1 - 7.2. Melhoria das dimensões e acondicionamento dos Medicamentos oferecidos a população municipal									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 45 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 7.2. Captar junto as esferas federais, estadual e municipal recursos para realização desta construção da Farmácia Municipal	Prédio Novo em funcionamento como Farmácia Municipal	Número	2022	1	1	1	Número	0	0

Ação Nº 1 - Captação de recursos para construção de nova Farmácia Central

DIRETRIZ Nº 32 - 8 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 8.1. Implantação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), e implementação de padrões de interoperabilidade e de informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 32.1 - 8.1. Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM); DIGISUS / SIOPS Sistemas de Informação; E-SUS e PEC; Sistemas de Informatização para atendimento nas Unidades de

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal	Percentual de melhorias na estrutura física da estrutura das unidades municipais de saúde para informatização geral	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00

Ação Nº 1 - Melhorar os sistemas de informação do Setor de Saúde Municipal

2. 8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento	Percentual de Equipamentos adquiridos de acordo com o diagnóstico situacional	Percentual	2022	50,00	100,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	------------	------	-------	--------	-------	------------	-------	--------

Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos de informática para alimentação adequada dos sistemas informatizados da Saúde

3. 8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível	Número de capacitações periódicas realizadas para as equipes	Número	2022	1	4	1	Número	1,00	100,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	--------	------	---	---	---	--------	------	--------

Ação Nº 1 - Promover pelo 01 Treinamento Anual sobre Sistema Informatizado Implementado

DIRETRIZ Nº 33 - 9 - TRANSPORTE SANITÁRIO 9.1. Manutenção do Transporte Sanitário de pacientes do Município e aquisição de novos veículos

OBJETIVO Nº 33.1 - 9.1. Manutenção e aquisição de novos veículos para o Transporte Sanitário dos pacientes do Município

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios	Número de Aquisições de novos veículos ao Setor de Transportes da Saúde Municipal no período do Plano Municipal de Saúde	Número	2022	1	4	1	Número	3,00	300,00

Ação Nº 1 - Aquisição de pelos 01 Veículo para o Setor de Saúde para atualização dos Veículos do Setor de Saúde

DIRETRIZ Nº 34 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL 10.1. Manter funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO Nº 34.1 - 10.1. Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 46 de 68

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário	Número de reuniões ordinárias realizadas e extraordinárias conforme Atas de Reuniões	Número	2022	3	12	3	Número	4,00	133,33

Ação Nº 1 - Manter pelo menos 03 Reuniões Quadrimestrais do Conselho Municipal de Saúde para Prestações de Contas e Extraordinárias quando necessárias

DIRETRIZ N° 35 - 10 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL 10.2. Audiências Públicas Municipais

OBJETIVO N° 35.1 - 10.2. Realizar Audiências Públicas Municipais

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. 10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal.	Número de Audiências Públicas Municipais realizadas conforme Atas das Audiências.	Número	2022	3	12	3	Número	3,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar as Audiências Pública Municipais de acordo com a Legislação Vigente

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal	50,00	50,00
	2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	10,00	10,00
	2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município;	100,00	100,00
	2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia;	10,00	10,00
	2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS;	1	0
	2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	25,00	25,00
	2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região;	1	1
	2.1.1. Ampliar a razão de serviços de diagnóstico, tratamento, cirurgias, exames imagens e seguimentos de casos com tratamento fora do Município.	25,00	25,00
	1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	12	12
	1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	100,00	100,00
	1.9. Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS;	100,00	100,00
	1.8. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para "construção de novas UBSs" em substituição as "existentes" e ou Reformas (ampliação e adequações).	1	3
	1.7. Realização do Concursos Públicos para Contratação de Novos Profissionais e também Contratação através do Programa Sorria São Paulo	1	1
	1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. 1.6.1. Atendimento nas UBS Municipais por Cirurgiões Dentistas Concursados ou Contratados.	25,00	25,00
	1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção com materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica.	10,00	10,00
	1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais.	1.000	1.000
	1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado.	1	0
	1.2. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas.	1	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 47 de 68

9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios	1	3
10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal.	3	3
10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário	3	4
7.2. Captar junto as esferas federais, estadual e municipal recursos para realização desta construção da Farmácia Municipal	1	0
7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	1	1
5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	100,00
4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos.	1	0
4.1.1. Manter a residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico	9	9
3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências	12	12
3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	10,00	10,00
2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	100,00	100,00
2.3.3. Fornecer Medicinação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	50,00	50,00
2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	9	9
2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	50,00	50,00
8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento	50,00	50,00
1.9.1. Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;	20,00	20,00
7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1	1
6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	1
5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	100,00
8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível	1	1
1.9.2. Evitar que os casos confirmados evoluam para óbitos por meio de suporte clínico;	20,00	20,00
7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	4	4
6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	100,00
5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	100,00
5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	0
1.9.3. Orientar a todos frente a conduta com os contatos próximos a infectados;	100,00	100,00
7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	80,00	80,00
5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	100,00
5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	100,00
1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	100,00
7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	80,00	80,00
5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	1	1
1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	100,00
7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 48 de 68

5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	1	1	
1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	100,00	
7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades básicas de saúde	4	4	
5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	1	1	
1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	4	3	
1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	1	0	
1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	100,00	90,00	
1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	10,00	10,00	
1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	10,00	10,00	
301 - Atenção Básica	2.3.3. Fornecer Medicinação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	50,00	50,00
	2.2.1. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados;	10,00	10,00
	1.1.11. Aquisição de EPIs para todas as Equipes da Atenção Básica Municipal	12	12
	1.10. Atender pacientes com Sequelas do COVID-19 e caso necessário encaminhamentos à outros serviços regionais de saúde pactuados para o atendimento.	100,00	100,00
	1.1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	25,00	25,00
	7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	1	1
	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	100,00
	4.3. Orientar a Equipe do CAPS Municipal para absorver estes atendimentos.	1	0
	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	5,00	5,00
	5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	100,00
	1.1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela;	25,00	25,00
	6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados;	1	1
	5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	0	0
	1.1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família;	25,00	25,00
	5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	100,00
	5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	0
	1.1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal;	10,00	10,00
	5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	100,00
	5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	4
	1.1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);	10,00	10,00
	5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	100,00
	5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	1	1
	1.1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos;	10,00	3,00
	1.1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança;	100,00	70,00
	5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	1	1
	1.1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS;	10,00	10,00
	1.1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS;	4	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 49 de 68

	1.1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS.	1	0
	1.1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil;	4	4
	1.1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal;	100,00	90,00
	1.1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B.	10,00	10,00
	1.1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica;	10,00	10,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.3.1. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS e triar os Usuários com Suspeitas de Infecção por COVID-19 e encaminhar ao Serviço Isolado para Atendimentos de Usuários com Síndromes Gripais e Suspeitas de Infecções do Novo COVID-19;	50,00	50,00
	2.3.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS;	25,00	25,00
	2.3.2. Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários Infectados por COVID-19 até sua transferência aos Hospitais de Referências via Central de Regulação Estadual CROSS;	9	9
	2.3.3. Fornecer Medicação para os Usuários Infectados por COVID-19 em Observação na Ala de Atendimento COVID-19 e também aos Usuários em Tratamento e Acompanhamento em suas Residências	50,00	50,00
	2.4.1. Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas através do uso correto de EPIs evitando-se a contaminação dos Profissionais;	100,00	100,00
	3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento	10,00	10,00
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	20	20
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	50,00
	6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente	100,00	100,00
	7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios	80,00	80,00
	1.9.4. Acompanhar a tendência de morbidade e mortalidade associada à doença;	100,00	100,00
	1.9.5. Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam no município e regiões do Estado	100,00	100,00
	1.9.6. Produzir e disseminar informações epidemiológicas à população e profissionais de saúde;	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população	1	1
	7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação	1	1
	7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	4	4
	7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB	80,00	80,00
	7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por "ordens judiciais" impostas ao Município	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
	6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados	20,00	20,00
	5.8.2. Inspecionar à população em geral em locais públicos e privados observando o uso "obrigatório da máscara"	100,00	100,00
	5.8.1. Inspecionar os serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem como à população em geral que frequentam ou utilizam dos produtos destes estabelecimentos	100,00	100,00
	5.8. Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra infecção pelo novo Coronavírus por COVID-19 a fim de evitar-se a propagação da doença entre os colaboradores bem com a população em geral que frequentam ou utilizando dos serviços destes estabelecimentos	100,00	100,00
	5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais	50,00	50,00
	5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	15,00	15,00
	5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	35,00	35,00
	5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário	50,00	50,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 50 de 68

	5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 100% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica	50,00	50,00
	5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
	5.5.4.2. Ispencionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro	15,00	15,00
	5.5.3.2. Ispencionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos	35,00	35,00
	5.5.2.2. Ispencionar todas as Creches cadastradas no SIVISA	50,00	50,00
	5.5.1.2. Ispencionar os serviços que prestam assistência odontológica	50,00	50,00
	5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	1	1
	5.5.4.3. Ispencionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras)	50,00	50,00
	5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA	100,00	100,00
	5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica	1	1
	5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância	35,00	35,00
	5.5.4.4. Ispencionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos	25,00	25,00
	5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos	10,00	10,00
	5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	100,00
	5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	10,00	10,00
	5.5.3.7. Ispencionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	10,00	10,00
	5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	50,00	50,00
	5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos	50,00	50,00
	5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneanentes	15,00	15,00
	5.5.3.11. Ispencionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios	15,00	15,00
	5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das Inspeções de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios no SIVISA	50,00	50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas	5,00	5,00
	5.7. Aplicar os Protocolos expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19	50,00	50,00
	5.6. Reduzir para o menor número possível de Mortes no Município pro doenças provocadas pelo novo Coronavírus por COVID-19	20	20
	5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00
	5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas;	100,00	100,00
	5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos	80,00	80,00
	5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;	100,00	100,00
	5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referência do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil;	100,00	100,00
	5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal	100,00	100,00
	5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária	100,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 51 de 68

5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em 100 % até 2025	100,00	100,00
5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal	0	0
5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes;	1	1
5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas	100,00	100,00
5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos	0	0
5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAA nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAA para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes	1	1
5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP	100,00	100,00
5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%	4	4
5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue.	1	1
5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia	100,00	100,00
5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% dos casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações "in loco" nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências	100,00	100,00
5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas;	1	1
5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2021	1	1
5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas)	1	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 52 de 68

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos											
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Transferências de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Operações do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	5.015.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.015.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	12.394.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.394.800,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	863.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	863.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	599.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	599.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/04/2023.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Neste Tópico do Relatório de Gestão Anual são destacados os resultados obtidos durante o ano naquilo que estava previsto para realização do Ano de 2022 de acordo com a Programação Anual de Saúde (PAS) e que seria a parte prevista do Plano de Saúde 2022 a 2025 prevista para realizações para o Ano de 2022 e como pode ser observada pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde foram atingidas quase que a maioria das metas traçadas e o que não foi atingido será seguida a meta nos anos posteriores o seu cumprimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 53 de 68

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 13/04/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 54 de 68

9. Execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	3.444.867,81	1.622.528,31	85.385,55	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152.781,67	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	9.949.074,89	1.408.638,19	1.236.928,32	113.212,49	0,00	0,00	0,00	12.707.853,89	
	Capital	0,00	579.083,29	141.807,16	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.890,45	
303 - Suporte Profissional e Terapêutico	Corrente	0,00	337.854,53	320.406,93	88.012,58	0,00	0,00	0,00	0,00	746.274,04	
	Capital	0,00	0,00	332.344,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.344,90	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	655.620,37	150.407,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.027,79	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	134.611,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.611,94	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	14.966.500,89	4.110.744,85	2.360.326,45	113.212,49	0,00	0,00	0,00	21.550.784,68	

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/02/2023.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/02/2023.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.919.970,00	8.919.970,00	9.264.773,51	103,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.299.500,00	4.299.500,00	3.926.883,31	91,33
IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	2.992.289,19	90,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	999.500,00	999.500,00	934.594,12	93,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.024.970,00	1.024.970,00	683.694,92	66,70
ITBI	1.022.270,00	1.022.270,00	675.890,83	66,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.700,00	2.700,00	7.804,09	289,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.749.500,00	2.749.500,00	3.518.536,27	127,97
ISS	2.130.000,00	2.130.000,00	3.340.218,60	156,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	619.500,00	619.500,00	178.317,67	28,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	846.000,00	846.000,00	1.135.659,01	134,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.253.000,00	37.253.000,00	42.915.208,77	115,20
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	26.549.501,53	120,68
Cota-Parte ITR	163.000,00	163.000,00	63.215,56	38,78
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.258.323,54	93,09
Cota-Parte do ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	12.966.115,80	112,75
Cota-Parte do IPI - Exportação	90.000,00	90.000,00	78.052,34	86,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 55 de 68

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (II) + (II)			46.172.970,00		46.172.970,00		52.179.982,28		113,01	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.870.100,00	3.534.709,00	3.444.867,81	97,46	3.259.346,41	92,21	3.186.722,00	90,16	185.521,40	
Despesas Correntes	1.870.100,00	3.534.709,00	3.444.867,81	97,46	3.259.346,41	92,21	3.186.722,00	90,16	185.521,40	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.165.800,00	10.898.951,00	10.528.158,18	96,60	10.035.051,93	92,07	9.857.350,71	90,44	493.106,25	
Despesas Correntes	5.065.800,00	10.043.843,00	9.949.074,89	99,06	9.574.806,94	95,33	9.397.105,72	93,56	374.267,95	
Despesas de Capital	100.000,00	855.108,00	579.083,29	67,72	460.244,99	53,82	460.244,99	53,82	118.838,30	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	403.000,00	347.910,00	337.854,53	97,11	337.854,53	97,11	333.444,41	95,84	0,00	
Despesas Correntes	323.000,00	347.910,00	337.854,53	97,11	337.854,53	97,11	333.444,41	95,84	0,00	
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	337.500,00	738.140,00	655.620,37	88,82	600.281,35	81,32	586.251,47	79,42	55.339,02	
Despesas Correntes	337.500,00	738.140,00	655.620,37	88,82	600.281,35	81,32	586.251,47	79,42	55.339,02	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.776.400,00	15.519.710,00	14.966.500,89	96,44	14.232.534,22	91,71	13.963.768,59	89,97	733.966,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			14.966.500,89		14.232.534,22		13.963.768,59			
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		N/A		N/A			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			14.966.500,89		14.232.534,22		13.963.768,59			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.826.997,34							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			7.139.503,55		6.405.536,88		6.136.771,25			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,68		27,27		26,76			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 56 de 68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))					
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	D
Empenhos de 2022	7.826.997,34	14.966.500,89	7.139.503,55	1.002.732,30	0,00	0,00	0,00	1.002.732,30	0,00	7.1
Empenhos de 2021	6.654.261,43	13.951.726,01	7.297.464,58	867.533,76	0,00	0,00	810.967,02	17.821,20	38.745,54	7.1
Empenhos de 2020	5.598.713,71	10.626.276,73	5.027.563,02	0,00	43.096,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.0
Empenhos de 2019	5.467.982,18	10.046.917,49	4.578.935,31	0,00	192.757,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.1
Empenhos de 2018	4.822.756,37	10.110.240,06	5.287.483,69	0,00	360.222,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.0
Empenhos de 2017	4.735.273,99	9.552.230,53	4.816.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.8
Empenhos de 2016	4.619.602,09	10.258.982,21	5.639.380,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.0
Empenhos de 2015	3.639.631,39	7.956.661,88	4.317.030,49	0,00	6.946,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.1
Empenhos de 2014	3.623.125,79	7.129.549,26	3.506.423,47	0,00	360,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.1
Empenhos de 2013	3.436.700,97	6.049.980,23	2.613.279,26	0,00	107.865,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						0,00				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 57 de 68

							Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)			5.025.190,00		5.515.187,00		7.332.875,53		132,96		
Provenientes da União			4.825.190,00		5.315.187,00		6.601.958,48		124,21		
Provenientes dos Estados			200.000,00		200.000,00		730.917,05		365,46		
Provenientes de Outros Municípios			0,00		0,00		0,00		0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)			0,00		0,00		0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXXI)			0,00		0,00		0,00		0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)			5.025.190,00		5.515.187,00		7.332.875,53		132,96		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)			360.000,00	1.797.630,00	1.707.913,86	95,01	1.618.790,74	90,05	1.548.339,36	86,13	89.123,12
Despesas Correntes			360.000,00	1.797.630,00	1.707.913,86	95,01	1.618.790,74	90,05	1.548.339,36	86,13	89.123,12
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)			260.000,00	4.716.600,00	3.850.586,16	81,64	3.093.350,95	65,58	3.078.520,60	65,27	757.235,21
Despesas Correntes			60.000,00	3.266.600,00	2.758.779,00	84,45	2.183.541,17	66,84	2.183.541,17	66,84	575.237,83
Despesas de Capital			200.000,00	1.450.000,00	1.091.807,16	75,30	909.809,78	62,75	894.979,43	61,72	181.997,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)			0,00	954.997,00	740.764,41	77,57	694.013,44	72,67	684.386,27	71,66	46.750,97
Despesas Correntes			0,00	425.000,00	408.419,51	96,10	395.174,07	92,98	385.546,90	90,72	13.245,44
Despesas de Capital			0,00	529.997,00	332.344,90	62,71	298.839,37	56,39	298.839,37	56,39	33.505,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)			117.000,00	178.000,00	150.407,42	84,50	140.147,16	78,73	138.390,94	77,75	10.260,26
Despesas Correntes			117.000,00	178.000,00	150.407,42	84,50	140.147,16	78,73	138.390,94	77,75	10.260,26
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)			0,00	148.800,00	134.611,94	90,47	134.611,94	90,47	134.611,94	90,47	0,00
Despesas Correntes			0,00	148.800,00	134.611,94	90,47	134.611,94	90,47	134.611,94	90,47	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)			737.000,00	7.796.027,00	6.584.283,79	84,46	5.680.914,23	72,87	5.584.249,11	71,63	903.369,56
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIX)	2.230.100,00	5.332.339,00	5.152.781,67	96,63	4.878.137,15	91,48	4.735.061,36	88,80	274.644,52		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 58 de 68

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	5.425.800,00	15.615.551,00	14.378.744,34	92,08	13.128.402,88	84,07	12.935.871,31	82,84	1.250.341,46
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	403.000,00	1.302.907,00	1.078.618,94	82,79	1.031.867,97	79,20	1.017.830,68	78,12	46.750,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	454.500,00	916.140,00	806.027,79	87,98	740.428,51	80,82	724.642,41	79,10	65.599,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	148.800,00	134.611,94	90,47	134.611,94	90,47	134.611,94	90,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.513.400,00	23.315.737,00	21.550.784,68	92,43	19.913.448,45	85,41	19.548.017,70	83,84	1.637.336,23
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	737.000,00	7.796.027,00	6.584.283,79	84,46	5.680.914,23	72,87	5.584.249,11	71,63	903.369,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	7.776.400,00	15.519.710,00	14.966.500,89	96,44	14.232.534,22	91,71	13.963.768,59	89,97	733.966,67

FONTE: SIOPS, São Paulo03/02/23 10:32:46

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 515.986,00	332344,90
	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 698,46	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.300.351,68	996701,40
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 3.298,60	3298,60
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.000.000,00	516680,76
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	1030250182E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 400.000,00	400000,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 738.077,76	528228,15
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 93.607,08	93607,08
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.754,20	9974,26
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 271.979,16	271979,16

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	Saldo do Recurso do Exercício Anterior (31/12/2021)	Recursos Direcionados no Exercício Atual até o Bimestre	Saldo Total
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	91,00	0,00	91,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 59 de 68

Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	48.774,72	48.774,72
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)	91,00	48.774,72	48.865,72

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Supporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - P (g)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 14/02/2023

13:13:08

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 60 de 68

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Supporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados - Pago (g)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Supporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 14/02/2023

13:13:08

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 61 de 68

Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------

Total	0,00	0,00	0,00
--------------	-------------	-------------	-------------

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suprimento profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - Restos a pagar processados (a)	Inscrição em 2022 - Restos a pagar não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprimento profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gerado em 14/02/2023

13:13:09

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

9. execução Orçamentária e Financeira

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

1º Quadro: Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção: demonstra as Despesas Totais em Saúde e de onde vieram os recursos utilizados por fontes e classificações contábeis.

9.2. Indicadores Financeiros

- Nada foi apontado no Relatório.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

1º Quadro: demonstra as Receitas de Impostos arrecadadas e repassadas ao Município com a Previsão Inicial (Prevista no Orçamento); Previsão Atualizada (Não houve mudança na Receita Orçada) e as Receitas Realizadas, ou seja, é aquilo que foi realmente arrecadado e demonstra no total de Receitas um Total em Percentuais de 113,01%, ou seja, 13,01% a mais de arrecadação além do previsto em orçamento.

2º Quadro: demonstra a Despesa de Saúde por subfunção e categoria econômica; Dotação Inicial (Prevista em Orçamento); Dotação Atualizada (Por arrecadação a maior, no caso Emendas Parlamentares); Despesas Empenhadas; Despesas Liquidadas e Despesas Pagas (por cada item de categoria econômica e subfunções) e o Total Inscrito em Restos à Pagar que serão liquidadas no próximo ano de 2023.

3º Quadro: mostra à Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), que seria a demonstração da aplicação obrigatória dos 15% em Despesas Pagas: R\$ 7.826.997,34 e na realidade foi aplicado em total de 26,76% na Despesa Paga: R\$ 13.963.768,59, ou seja, um Total de R\$ 6.136.771,25 a mais que o obrigatório. Também demonstra os valores em % em relação as Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas, o que mostra que mais uma vez o Município tem investido em Saúde quase que o "dobro" do que seria obrigatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 62 de 68

4º Quadro: não há nada a declarar pois seria um quadro de compensação que mostraria valores caso o Município não conseguisse cumprir a aplicação mínima obrigatória dos 15%.

5º Quadro: mostra a evolução das aplicações em Saúde desde 2013 a 2022, ao qual demonstra que o Município sempre tem investido "a mais" em relação ao índice obrigatório.

6º ao 9º Quadros: não há nada a declarar pois todos os quadros estão "zerados".

10º Quadro: demonstra as Receitas Adicionais que vieram da União, Estado que não são computadas no cálculo do mínimo exigido dos 15% mas que fazem parte dos recursos destinados a Saúde.

11º Quadro: demonstra as Despesas que também não entram no cálculo do mínimo exigido dos 15% mas que também são gastos do Setor de Saúde do Município.

12º Quadro: demonstra as Despesas Totais com Saúde aos quais foram utilizados tanto os Recursos Próprios do Município e também Recursos Transferidos da União e Estadual que entram no cálculo do mínimo exigido dos 15%.

9.4. Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos Federais transferidos fundo a fundo, segundo Bloco de Financiamento e Programas de Trabalho

- Neste Quadro são demonstrados recursos vindo através de emendas parlamentares federais e também provenientes de Convênio com destinação específicas de gastos.

9.5. COVID-19 - Repasse União

- Neste Quadro são demonstrados recursos recebidos para aplicação na Pandemia do COVID-19 e para execução de trabalhos de prevenção da COVID-19 desde 2021 até 2022.

9.6. COVID-19 - Recursos Próprios

- Nada a declarar pois os Quadros estão "zerados" pois não houveram aplicação de recursos próprios nos Anos de 2021 e 2022 em COVID-19.

9.7. COVID-19 - Repasse Estadual

- Nada a declarar pois o Quadro está "zerado" pois não houveram repasse estaduais para estes Anos de 2021 e 2022 em COVID-19.

O último Quadro demonstra os Restos a Pagar inscritos em 2022 e 2021 mas estão "zerados" o que demonstra que não houveram restos a pagar inscritos neste período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 63 de 68

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 13/04/2023.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 13/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

O Departamento Municipal de Saúde não passou por qualquer tipo de Auditoria por nenhum Órgão fiscalizador tanto Municipal, Estadual ou Federal por qualquer tipo de irregularidade no Setor de Saúde Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 64 de 68

11. Análises e Considerações Gerais

Conforme verificado nos dados apresentados em Reunião ao Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto o Município teve uma boa execução em termos de ações, serviços e aplicações financeiras no Setor de Saúde Municipal tivemos também várias Emendas Parlamentares Estadual e Federal destinadas a Saúde Municipal que trouxeram um grande valor de recursos utilizados na saúde municipal (Relação em Anexo) . Houve uma boa melhoria em relação a apuração de dados uma vez que, o Setor de Saúde atingiu neste período o principal objetivo traçado que era a Informatização de Setor de Saúde contando neste período de 2022 com praticamente 90% (Noventa por Cento) do Setor de Saúde já informatizado, o que melhora em muito em termos gerenciais para que o Gestor possa estar vendo o que está sendo realizado, como também aquilo que precisa melhorar. Foram atingidos praticamente todos os Indicadores da Programação Anual de Saúde - PAS como também o Município apesar de não termos ainda neste Relatório os dados de Indicadores do Programa Previne Brasil que é a nova forma de avaliação da Saúde do Município como também para pagamento de recursos ao Município também com o esforço da Equipe Municipal de Saúde e Informatização do Setor atingimos uma grande evolução em termos de atendimento ao grupos prioritários que são avaliados por estes indicadores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 65 de 68

12. Recomendações para o Próximo Exercício

• Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Como pode ser visto no Relatório mais uma vez, o Município tem investido quase que o "dobro" do que é exigido como mínimo obrigatório em Recursos Próprios, mas isto não quer dizer que ainda não o que melhorar em termos de Saúde no Município. Temos um "déficit" em termos de Pessoal necessários para melhorar o atendimento a população; temos ainda alguns Indicadores tanto da Programação Anual de Saúde de 2022 que não foram totalmente cumpridos; como também em termos de Indicadores previstos no Programa Previne Brasil que precisam melhorar também em termos de atendimento e acompanhamento. Assim nossos objetivos para o próximo exercício e melhorar estes indicadores e o atendimento, bem como também o Município está já fazendo investimentos em melhoria no Atendimento de Especialidades como contratação de profissionais especialistas para atendimento da demanda "represada" na Central de Vagas e também no próximo ano de 2023 estará inaugurando a "Clinica de Especialidades Municipal já em construção, construção de Nova Farmácia Municipal e Almoxarifado, enfim Investimentos que melhorarão os atendimentos à população municipal em geral.

JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário(a) de Saúde
CAPELA DO ALTO/SP, 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 66 de 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO
Relatório Anual de Gestão - 2022

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Verificados os dados e as correções solicitadas pelos Membros Presentes a Reunião, nada mais a declarar

Introdução

- Considerações:

Nada a declarar pelos Membros do Conselho presentes a Reunião

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Verificado pelos Membros do Conselho presentes a Reunião as análises e considerações apresentadas, nada a declarar.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Verificado as informações acima pelos Membros do Conselho presentes a Reunião e também os Relatórios do Sistema Integrado em Saúde Municipal com mais dados de produtividade das Unidades Municipais de Saúde, nada mais a declarar.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Verificado as informações acima e as análises e considerações pelos Membros do Conselho presentes a Reunião, nada a declarar.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Verificado os quadros acima e também as análises e considerações pelos Membros do Conselho presentes a Reunião, nada a declarar.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Verificados os dados apresentados da Programação Anual em Saúde para 2022 e as Análises e Considerações pelos Membros do Conselho presentes a Reunião nada a declarar.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Verificados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião as análises e considerações Quadro a Quadro, nada a declarar.

Auditorias

- Considerações:

Nada a declarar

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Verificados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião as Análises e Considerações apresentadas em Relação ao Relatórios de Gestão, nada mais a declarar.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Verificados pelos Membros do Conselho presentes a Reunião as Análises e Considerações a respeito das Recomendações para o Próximo Exercício, nada a declarar.

Status do Parecer: Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 67 de 68

CAPELA DO ALTO/SP, 13 de Abril de 2023

Conselho Municipal de Saúde de Capela Do Alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 1024

Página 68 de 68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
RUA SÃO FRANCISCO Nº 614 – CENTRO – CAPELA DO ALTO - SP
FONE (15) 3267-1427

RESOLUÇÃO N° 002/2023

de 28 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão Anual da Saúde do Ano de 2022”

CARLOS ROQUE FERNANDES, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto, publica a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º – Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão Anual da Saúde de Capela do Alto do Ano de 2022, que após a Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto em 28 de Maio de 2023 registrada em Ata, informa a “**Aprovação do Relatório de Gestão Anual da Saúde de Capela do Alto do Ano de 2022**” pelos Membros Presentes na Reunião.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela do Alto, aos 28 de Março de 2023.

CARLOS ROQUE FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO